



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 12/2015
DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 12/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.
Em 14/01/16
Responsável: Municipal

REVOGA O TURNO ÚNICO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, INSTITUÍDO PELO
DECRETO 237/2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o aumento significativo das demandas externas da Secretaria de Obras, o qual requerem atendimento em horário normal de expediente;

CONSIDERANDO: que com a instituição do turno único através do Decreto nº 237/2015 ficou vedada a realização do serviço extraordinário exceto para os casos de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO: o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto 237/2015;

DECRETA:

Art. 1º. – Os servidores da Secretaria Municipal de Obras, retornarão à jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, e no expediente normal das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º. – Ficam excetuados do disposto no Art. 1º do presente decreto os servidores lotados no Departamento de Trânsito e no Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Ingra, RS 14 de janeiro de 2016.

Registre-se.
Publique-se.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

